

Workshop

A Valoração do Dano Corporal

ao abrigo da Portaria n.º 377/2008 , de 26 de Maio
alterada pelo Portaria n.º 679/2009, de 25 de Junho

Conselho Regional de Lisboa
Ordem dos Advogados

Dano morte

Direito à Vida

Arts. 2º/a), 5º Portaria 377/2008

+

Anexo II Portaria 679/2009, Quadro C

(valor escalonado em função da idade da vítima)

= 51.300€

Dano morte

Danos Patrimoniais Emergentes

Arts. 2º/c) e d), 10.º Portaria 377/2008

+

Anexo V Portaria 679/2009

Perdas salariais (entre data do acidente e data do óbito)

$$\begin{aligned}\text{Perdas salariais} &= 9.800 / 365 \times 3 = 26,849 \times 3 \\ &= 80,547\text{€}\end{aligned}$$

Dano morte

Danos Patrimoniais Emergentes (cont.)

Arts. 2º/c) e d), 10.º Portaria 377/2008

+

Anexo V Portaria 679/2009

Despesas de tratamento = 900€

Despesas de funeral = 1.400€

Dano morte

Danos Patrimoniais Futuros

arts. 2º/b), 6.º Portaria 377/2008

+

Anexo III Portaria 679/2009

Rendimento anual = 9.800€

Coeficiente = 21,552955 (prazo 33 = 70 anos – 37 anos)

$DPF = \{ [(1 + i)^n - 1] / [(1 + i)^n \times i] \} \times p$

$i = 0,0294117647$

Dano morte

Calculemos o dano patrimonial futuro de uma vítima mortal com **37 anos** cujo rendimento anual líquido é de **9.800 €** (p).

$$DPF = \left((1 + i)^n - 1 \right) / \{ (1 + i)^n \times i \} \times p$$



$$i = 0,0294117647$$

$$p = 9.800€ \text{ (rendimentos anuais líquidos)}$$

$$n = 21,552955$$

Dano morte

$$\begin{aligned} \text{DPF} &= \{[(1 + 0,0294117647)^{21,552955} - 1] / [(1 + 0,0294117647)^{21,552955} \times 0,0294117647]\} \times 9.800\text{€} \\ &= \{[1,0294117647^{21,552955} - 1] / [1,0294117647^{21,552955} \times 0,0294117647]\} \times 9.800\text{€} \\ &= \{[1,867810852 - 1] / [1,867810852 \times 0,0294117647]\} \times 9.800\text{€} \\ &= [0,867810852 / 0,054935613] \times 9.800\text{€} \\ &= 1579687201 \times 9.800\text{€} \\ &= 154.809,3457\text{€} \end{aligned}$$

Dano morte

Dedução

Arts 6.º Portaria 377/2008 + Anexo III, Nota 2 = 20%

$$\begin{aligned}\text{Valor Final do DPF} &= \text{DPF} - \text{Dedução} = \\ &= 154.809,3457\text{€} - 30.978,07\text{€} (- 20\%) \\ &= 123.831,28\text{€}\end{aligned}$$

Dano morte

Danos Não Patrimoniais

Arts. 2º /a), 5.º Portaria 377/2008

+

Anexo II Portaria 679/2009

Da vítima – Anexo II, Quadro D = 7.182€

Dos herdeiros

Marido – Quadro A, Grupo I e Quadro B =
= 20.520€ + 7.695€ = 28.215€

Filho – Quadro A, Grupo I = 15.390€

Dano de incapacidade permanente

Dano biológico

Arts. 3.º/b), 8º Portaria 377/2008

+

Anexo IV

$50 \text{ P} \times 1.446,66 = 72.333\text{€}$

Dano de incapacidade permanente

Danos Patrimoniais Emergentes

Arts. 3º/c) e d), 4º, 10º Portaria 377/2008

+

Anexo V, n.º 1 e 2

**Rendimentos perdidos = rendimento anual / 365 x nº
dias de incapacidade temporária absoluta**

**= 63.000 / 365 x 107 dias = 172,603 x 107 =
18.468,521€**

Dano de incapacidade permanente

Danos Patrimoniais Emergentes (cont.)

Despesas médicas = 700 €

Despesas de farmácia = 400€

Despesas de transporte = 350€

Adaptação do veículo = 7.695,00 €

Apoio domiciliário = 65 Dias X 6 horas

= 60 horas X 6,16€ = 390 x 6,16 = 2.402€

Dano de incapacidade permanente

Danos Patrimoniais Futuros

Arts. 3º/a), 7.º Portaria 377/2008

+

Anexos III e V Portaria 679/2009

Rendimento anual líquido – 7º, n.º 1 e 3

= 63.000€ x 4 anos = 252.000€ - IPA, com
possibilidade de reconversão

Dano de incapacidade permanente

Danos Patrimoniais Futuros (cont.)

Coeficiente = 18,043358 (prazo 25 = 70 anos – 45 anos)

$$\text{DPF} = \{ [(1 + i) ^ n - 1] / [(1 + i) ^ n \times i] \} \times p$$

$$i = 0,0294117647$$

$$p = \text{valor da fisioterapia actual} = 1.200\text{€}$$

$$n = \text{número de anos em que a prestação é devida} \\ = \text{coeficiente} = 18,043358$$

Dano de incapacidade permanente

Danos Patrimoniais Futuros (cont.)

$$\text{DPF} = \{ [(1 + 0,0294117647)^{18,043358} - 1] / [(1 + 0,0294117647) ^ 18,043358 \times 0,0294117647] \} \times 1.200\text{€}$$

$$\text{DPF} = \{ [(1,0294117647)^{18,043358} - 1] / [(1,0294117647)^{18,043358} \times 0,0294117647] \} \times 1.200\text{€}$$

$$\text{DPF} = \{ [1,687136149 - 1] / [1,687136149 \times 0,0294117647] \} \times 1.200\text{€}$$

$$\text{DPF} = \{ 0,687136149 / 0,049621651 \} \times 1.200\text{€}$$

$$\text{DPF} = 13,84750679 \times 1.200\text{€}$$

$$\text{DPF} = 16.617,008\text{€ (Fisioterapia)}$$

Dano de incapacidade permanente

Danos Morais

Art. 4º, n.º 1 Portaria 377/2008

+

Anexo I Portaria 679/2009

Internamento hospitalar – 30 dias x 30,78€ = 923,40€

Dano estético – 6 pontos = 7.438,50€

Quantum doloris – 7 pontos = 5.335,20€

Repercussão na vida laboral – IPA – 50 p = 51.300€

Simulador

Associação Portuguesa de Seguradores

www.apseguradores.pt

<https://danocorporal.apseguradores.pt/help/>

Calculadora de juros do INE

<https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=i>

Muito obrigado pela vossa atenção!

catiafgaspar@hotmail.com

Lisboa, 6 de Junho de 2018.

Cátia Marisa Gaspar AVOGADA